



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

CONTRATO Nº: 05301/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E O **TAMBORIM DE OURO LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **O TAMBORIM DE OURO LTDA - RUA DUQUE DE CAXIAS, 187 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ Nº 08.399.743/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADO POR SERGIO MACIEL BRINGEL, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF Nº 839.501.684-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.331.043 SSP/PB**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00010/2024-02, de 29 de Julho de 2024, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**



partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 29.182,20 (VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	TAROL 6x14	UND	4	225,00	900,00
5	ATABAQ 70x13	UND	4	296,00	1.184,00
7	PELES 14 POLEGADAS	UND	5	19,80	99,00
9	TROMPETES	UND	2	1.349,00	2.698,00
10	BOMBOS MINI 20x16 POLEGADAS	UND	4	350,00	1.400,00
11	CAIXA DE TAROL MINI 8x12	UND	4	255,00	1.020,00
14	PAR DE PRATOS MINI COM CORREIA	UND	8	85,00	680,00
15	ATABARQ MINI 50x12 POLEGADAS	UND	4	223,50	894,00
18	MARÇENETAS MINI	UND	8	14,40	115,20
20	ACORDEON MICHAEL 080 BAIXOS	UND	2	7.399,00	14.798,00
21	TECLADOS YAMAHA	UND	3	1.798,00	5.394,00
				Total:	29.182,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 1001 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**



valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 29 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
CPF: 044.836.384-12

Sandra Maria de F. Mendes
CPF: ~~210~~ 032.829.544-48

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO MACIEL BRINGEL
Data: 30/07/2024 17:36:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

O TAMBORIM DE OURO LTDA
SERGIO MACIEL BRINGEL
CPF: 839.501.684-00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

respondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOÃO CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA –ME - R\$ 194.169,23.

São Domingos do Cariri - PB, 02 de Agosto de 2024
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, para o dia 06 de Agosto de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Agosto de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (083) 3357-1002.
E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 02 de Agosto de 2024
KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 29.182,20; R M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.774,00.

São João do Tigre - PB, 29 de Julho de 2024
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05301/2024 - 29.07.24 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 29.182,20; CT Nº 05302/2024 - 29.07.24 - R M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.774,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O SICONV Nº 916041/2021 E OP: 1078688-75. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05701/2022 - NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 24.05.24

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação para execução de serviços de costuras de lençóis, capas para colchões, fronhas, cortinas e toalhas de mesas para atender as demandas de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 22 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 02 de agosto de 2024.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**AVISO DE DISPENSA Nº 00006/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Aquisição e instalação de equipamentos e câmeras de segurança eletrônica para as praças da zona urbana e rural destinadas a atender a demanda do Município de São José do Bonfim/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://saojosedobonfim.pb.gov.br>, setor de licitação e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024, às 18:00hs, devendo ser enviado exclusivamente por e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim/PB, 02 de Agosto de 2024

BARBÁRA RODRIGUES NOBRÉGA DA SILVA
SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. ATA Nº 00001/2024

Fornecedor: Celebração Festas LTDA
CNPJ nº 06.166.141/0001-65
Item(s): 0001 ao 00016
Valor: R\$ 166.493,71
Validade da Ata: 12 (doze) meses

São José do Bonfim/PB, 02 de Agosto de 2024

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO

**Câmara Municipal
de São José do Bonfim**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

A Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, licenciamento e manutenção do portal institucional, e assessoria em e-mails institucionais da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://www.saojosedobonfim.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 09/08/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 02 de Agosto de 2024.

ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

A Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de digitalização de toda documentação pertencente a Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://www.saojosedobonfim.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 09/08/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 02 de Agosto de 2024.

ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

A Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 - 929055
Torna pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registo de Preços para aquisição de materiais para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no cronograma vinculante. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.433/21; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoemonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacao/licitacoes/licitacoes.html

Monteiro - PB, 02 de agosto de 2024
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ LEITE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2024
Objeto: Reforma e melhoria do sistema de iluminação no Município de Pianópolis-PB, através do convênio 031/2024-SERLAZ-FDE/PB.
Vencedora: CAMARÁ CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 26.420.869/0001-50, com o valor global R\$ 1.163.000,00 (um milhão cento e sessenta e três reais e 00/100).
Resolvido, com fundação no inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e homologar a Licitação. Desde lá fica convocada para assinatura do contrato.
Pianópolis - PB, 02 de agosto de 2024
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOSINHOS

POR CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2024
Agestora do Fundo Municipal de Saúde de Poço de São João, PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a licitação modalidade POR CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OPTOMETRIA, OTOLOGIA, FONOLOGIA, FISIOTERAPIA, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, a sessão pública ocorrerá no acesso ao portal de compras públicas do endereço abaixo supracitado. Edital nos sites do https://lcpa.pb.gov.br/ e www.portalcompraspublicas.com.br, para informações. Para a abertura da sessão pública, no dia 08 de agosto de 2024. No local supracitado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. Maiores informações: licitacoepocosinhos@gmail.com. Poço de São João, 02 de agosto de 2024.
KATIANE PÉRES QUEIROGA GOMES SOUSA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024
Torna pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no cronograma vinculante. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922726. E-mail: licitacoemqueimadas2017@gmail.com. Edital: https://www.queimadas.pb.gov.br/licitacao/licitacoes/licitacoes.html
Queimadas - PB, 02 de agosto de 2024
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2024
Torna pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DE QUEIMADAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 077/2024, COM SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no cronograma vinculante. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922726. E-mail: licitacoemqueimadas2017@gmail.com. Edital: https://www.queimadas.pb.gov.br/licitacao/licitacoes/licitacoes.html
Queimadas - PB, 02 de agosto de 2024
JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2024
Torna pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DE QUEIMADAS-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 077/2024, COM SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no cronograma vinculante. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922726. E-mail: licitacoemqueimadas2017@gmail.com. Edital: https://www.queimadas.pb.gov.br/licitacao/licitacoes/licitacoes.html
Queimadas - PB, 02 de agosto de 2024
JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍCIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
Nos termos do relatório, em anexo, aprovado pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, a OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ELETRODIAGNÓSTICO E ELETRÓLETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REMÍCIO - PB. HOMOLOGAÇÃO e Licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como dotantes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA - R\$ 21.303,00; DANTEZ ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.800,00; GIBRELLER LTDA - R\$ 18.400,00; L.S.SERVÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - R\$ 18.340,00; M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERADORES LTDA - R\$ 18.340,00; MIERE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 28.343,00; MERCADONOVEIS LTDA - R\$ 62.180,00.
Remício - PB, 1º de agosto de 2024
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que será destinado ao fornecimento da merenda escolar do Município de Santa Luzia/PB.
CONTRATO Nº 00191/2024 - CONTRATADO(A): ADELSON VALENTIM DA NOBREGA, CPF nº 186491581-48, VALOR GLOBAL: R\$ 2.213,00, vencendo nos seguintes itens: 1 - 6 - 20 - 27, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00192/2024 - CONTRATADO(A): ALUISIO BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 028953147-1, VALOR GLOBAL: R\$ 16.390,46, vencendo nos seguintes itens: 4 - 6 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 30, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00193/2024 - CONTRATADO(A): ANTONIO PEREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 75450997-4, VALOR GLOBAL: R\$ 14.226,99, vencendo nos seguintes itens: 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00194/2024 - CONTRATADO(A): CLENILDO GERÔNIMO DE MEDEIROS, CPF nº 69181403-3, VALOR GLOBAL: R\$ 14.226,99, vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00195/2024 - CONTRATADO(A): DENILSON FERNANDES PEREIRA, CPF nº 71138007-46, VALOR GLOBAL: R\$ 4.826,00, vencendo nos seguintes itens: 16 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00196/2024 - CONTRATADO(A): FERNANDO DA SILVA NORONHA, CPF nº 69051807-68, VALOR GLOBAL: R\$ 1.284,50, vencendo nos seguintes itens: 1 - 3 - 10 - 12 - 20 - 23 - 25 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00197/2024 - CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS ANDRADE, CPF nº 675354041-97, VALOR GLOBAL: R\$ 7.775,50, vencendo nos seguintes itens: 1 - 6 - 8 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00198/2024 - CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS ANDRADE, CPF nº 70042051-28, VALOR GLOBAL: R\$ 27.902,80, vencendo nos seguintes itens: 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00199/2024 - CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 02581147-68, VALOR GLOBAL: R\$ 30.141,98, vencendo nos seguintes itens: 5 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00200/2024 - CONTRATADO(A): INGRID DIANE SQUEIARA, CPF nº 110348011-10, VALOR GLOBAL: R\$ 14.069,19, vencendo nos seguintes itens: 1 - 4 - 5 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00201/2024 - CONTRATADO(A): JANETE MEDEIROS, CPF nº 037713534-00, VALOR GLOBAL: R\$ 26.300,00, vencendo nos seguintes itens: 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00202/2024 - CONTRATADO(A): LUIZ DE LIMA CAMPOS, CPF nº 69104284-20, VALOR GLOBAL: R\$ 4.372,20, vencendo nos seguintes itens: 1 - 2 - 3 - 9 - 22 - 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00203/2024 - CONTRATADO(A): MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 27491849-53, VALOR GLOBAL: R\$ 1.675,20, vencendo nos seguintes itens: 4 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 19 - 20 - 25 - 29 - 30, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00204/2024 - CONTRATADO(A): MARIA ADILMA DE MEDEIROS, CPF nº 22544024-62, VALOR GLOBAL: R\$ 1.669,50, vencendo nos seguintes itens: 28, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00205/2024 - CONTRATADO(A): MARIÁ JUDAS CHAGAS MEDEIROS, CPF nº 61691271-40, VALOR GLOBAL: R\$ 8.878,00, vencendo nos seguintes itens: 1 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
CONTRATO Nº 00206/2024 - CONTRATADO(A): REGINALDO ELIZÁRIO DOS SANTOS, CPF nº 94485594-68, VALOR GLOBAL: R\$ 5.651,00, vencendo nos seguintes itens: 1 - 5 - 8 - 16 - 23 - 29, conforme proposta do vencedor anexo ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 24/07/2024 a 31/12/2024.
DATA DOS CONTRATOS: 24 de julho de 2024.
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DESIGNAÇÃO Nº 0001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº 0001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIRO - PB. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto: O TAMBOURIM DE OURO LTDA - R\$ 29.282,20; 11 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.774,00.
SÃO JOÃO DO TIRO - PB, 29 de julho de 2024
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIRO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIRO - PB.
CONTRATO Nº 0001/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0002/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0003/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0004/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0005/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0006/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0007/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0008/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0009/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0010/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0011/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0012/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0013/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0014/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0015/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0016/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0017/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0018/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0019/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0020/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0021/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0022/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0023/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0024/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0025/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0026/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0027/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0028/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0029/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0030/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0031/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0032/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0033/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0034/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0035/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0036/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0037/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0038/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0039/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0040/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0041/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0042/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0043/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0044/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0045/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0046/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0047/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0048/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0049/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0050/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0051/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0052/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0053/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0054/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0055/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0056/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0057/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0058/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0059/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0060/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0061/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0062/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0063/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0064/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0065/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0066/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0067/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0068/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0069/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0070/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0071/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0072/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0073/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0074/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0075/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0076/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0077/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0078/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0079/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0080/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0081/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0082/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0083/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0084/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0085/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0086/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0087/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0088/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0089/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0090/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0091/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0092/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0093/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0094/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0095/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0096/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0097/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0098/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0099/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0100/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0101/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0102/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0103/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0104/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0105/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0106/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0107/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0108/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0109/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0110/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0111/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0112/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0113/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0114/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0115/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0116/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0117/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0118/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0119/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0120/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0121/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0122/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0123/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0124/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0125/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0126/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0127/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0128/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0129/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0130/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0131/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0132/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0133/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0134/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0135/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0136/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0137/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0138/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0139/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0140/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0141/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0142/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0143/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0144/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0145/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0146/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0147/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0148/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0149/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0150/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0151/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0152/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0153/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0154/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0155/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0156/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0157/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0158/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0159/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0160/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0161/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0162/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0163/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0164/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0165/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0166/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0167/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0168/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0169/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0170/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0171/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0172/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0173/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0174/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0175/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0176/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0177/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0178/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0179/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0180/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0181/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0182/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0183/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0184/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0185/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0186/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0187/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0188/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0189/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0190/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0191/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0192/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0193/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0194/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0195/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0196/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0197/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0198/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0199/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0200/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0201/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0202/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0203/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0204/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0205/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0206/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0207/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0208/2024, DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
CONTRATO Nº 0209/202



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

São João do Tigre - PB, 18 de Julho de 2024.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8335

Razão Social: O TAMBORIM DE OURO EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.399.743/0001-98

Inscrição Municipal: 277151

Atividade Principal: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO

CEP: 58000000

Local e data: Município de João Pessoa, segunda, 01 de julho de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **195DDTRFIP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

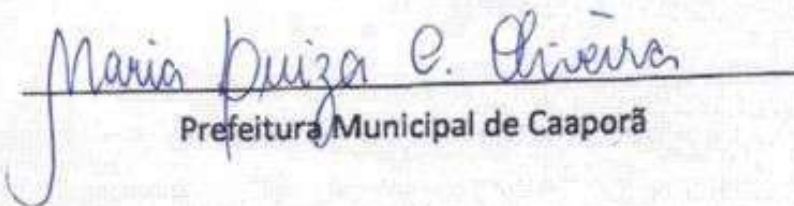
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que a empresa O TAMBORIM DE OURO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.399.743/0001-98, com sede na Rua Duque de Caxias, 187, Centro, João Pessoa – PB, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.644/0001-54, referente ao fornecimento de instrumentos musicais, no período de 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 0006628, no valor de R\$ 3.778,00 (três mil setecentos e setenta e oito).

Declaro, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

João Pessoa, 06 de Junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Caaporã



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa – **TAMBORIM DE OURO LTDA, CNPJ 8.399.743/0001-98**, Inscrição Municipal nº 7.715-1, Inscrição Estadual nº 6.058.941-0 situada na Rua Duque de Caxias nº 187 – Centro , João Pessoa - PB – CEP 58..010-000 contato 83.99624-2135, forneceu o serviço abaixo relacionado, referente a **Nota Fiscal n.º 007.206/2023**, de maneira satisfatória no que diz respeito ao prazo e logística de entrega, qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com a demanda deste órgão, não havendo nada até a presente data que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica.

PROCESSO	EMPENHO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO
1391/2023	756/2023	Cavalete para contrabaixo 4/4. Feito em madeira tratada.

João Pessoa, 22 de julho de 2024

Aline Joyce Félix de Oliveira
Gerente de Administração – GAD
Matrícula n.º 800.648-9
FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91489/24. Data: 06/08/2024 11:03. Responsável: Marcio A. Leite.
Impresso por convidado em 06/08/2024 21:55. Validação: 8F4F.924A.42F6.A948.CD71.8779.1F6E.C956.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.399.743/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1983
NOME EMPRESARIAL O TAMBORIM DE OURO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 58.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3226-922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **15:32:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: **59F4.B3CF.7879.00BF**

Emitida no dia 03/07/2024 às 09:01:54

Nome Empresarial:

O TAMBORIM DE OURO LTDA

Endereço:

DUQUE DE CAXIAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.058.941-0

Número:

187

Complemento:

CEP:

58010-820

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.399.743/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O TAMBORIM DE OURO LTDA
CNPJ: 08.399.743/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:46 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **D265.339B.6C36.1263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.399.743/0001-98
Razão Social: O TAMBORIM DE OURO LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 187 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070600490138755716

Informação obtida em 12/07/2024 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/07/2024

Hora: 09:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/102959

Nº de Controle de Autenticação

537.413.580.497

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08399743000198		Nome do Contribuinte O TAMBORIM DE OURO LTDA			
Endereço RUA DUQUE CAXIAS, DE		Número 00187	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58010821	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 27715-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/07/2024 09:02:51



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O TAMBORIM DE OURO LTDA NIRE : 25600096379 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2301619150		
NIRE (Sede) 25600096379	CNPJ 08.399.743/0001-98	Data de Ato Constitutivo 19/01/1983	Início de Atividade 19/01/1983		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 187, CENTRO - João Pessoa/PB - CEP 58000-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS, MATERIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS PARA PRESENTES E SEUS COMPONENTES E DERIVADOS. O COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS ESCOLARES E FARDAMENTOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SERGIO MACIEL BRINGEL	CPF/CNPJ 839.501.684-00	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO MACIEL BRINGEL	CPF 839.501.684-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		Status
Data 09/12/2022	Número T2560009637	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2023, às 11:51:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **X3U3GPGA**.



PBC2301619150

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

O TAMBORIM DE OURO LTDA
08.399.743/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SWZX.YUIV.RWJB.NYLE.IZVI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.399.743/0001-98

Razão Social: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Nome Fantasia: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Certidão emitida às 08:38 de 12/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ENa4.TUIb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional